



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020, referente ao Pregão nº 233/2019, que entre si celebram a Junta Comercial do Estado de Sergipe e a empresa ZDOC Tecnologia em Documentos e Sistemas Ltda EPP.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

A **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE - JUCESE**, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATANTE, CNPJ/MF nº 16.460.909/0001-62, sediada nesta Capital na Rua Propriá nº 315, Bairro Centro, neste ato, representada pelo seu Presidente, o Sr. **MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITA**, brasileiro, portador do CPF nº [REDACTED] e a empresa **ZDOC - TECNOLOGIA EM DOCUMENTOS E SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.723/0001-29, com sede na José Ramos da Silva, nº 228, Sala 14, Bairro 13 de julho, CEP: 49020-200, Aracaju/SE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **SÉRGIO BARRETO DE MELO FILHO**, portador do CPF nº [REDACTED], têm por justa e acordada a alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência, do contrato nº 01/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para atender a demanda de serviços da Junta Comercial do Estado de Sergipe - JUCESE, conforme especificações detalhadas constantes no Edital e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 233/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo alterar a **Cláusula Quarta - Da vigência do Contrato**, nº 01/2020, as quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

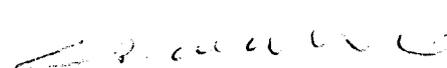


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas por este instrumento.

Aracaju, 04 de Janeiro de 2021.


MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS
Presidente da JUCESE


**SÉRGIO BARRETO DE MELO
FILHO**
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

